



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº III AO CONTRATO DE Nº 11/2018.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **RESIDENCIAL TERAPÊUTICO GREEN VALE**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 11/2018, resolvem celebrar o *terceiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 10 de novembro de 2018 até 10 de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.


E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

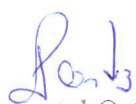
Soledade, RS, 09 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Guilherme Souza
Administrador
Residencial Green Vale
**RESIDENCIAL TERAPÊUTICO
GREEN VALE**
Guilherme Souza
Representante Legal
CONTRATADA

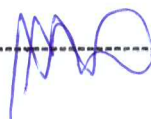
Testemunhas:


Giovani Spinelli de Almeida
Procurador do Município
OAB/RS nº 103.103A
OAB/SC nº 41.666


Joici Pimentel Ortiz Stertz
Gestora dos Contratos

Registrado sob nº Adit. III 1118

Soledade, 09 / 11 / 2018




SOLEDADE
Terra de Gente Preciosa
GESTÃO 2017-2020